

Goiânia, 01 de outubro de 2013.

À

QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para todos os fins de direito, que a categoria profissional representada pôr este Sindicato, que obtiveram através de Convenção Coletiva de Trabalho os seguintes reajustes:

1987 – CONGELADO ATÉ AGOSTO-PLANO BRESSER.

SET/87 – 4,69%

OUT/87 - 4,69%

NOV/87 - 4,69%

DEZ/87 - 9,19%

JAN/88 – 9,19% JAN/89 – 26,05%

FEV/88 – 9,19%

MAR/ABR/MAI/88 – 16,19% P/MÊS

JUN/JUL/AGO/88 – 17,68% P/MÊS

SET/88 – 21,39%

OUT/NOV/88 – 21,39%

DEZ/88 – 26,05%

FEV/89 – 26,05%

MAR/89 ATE AGO/89 - CONGELADO

SET/89 – 29,34%

OUT/89 – 35,95%

NOV/89 – 37,62%

DEZ/89 – 41,42%

JAN/90 – 53,55 %

FEV/90 – 56,11 %

MAR/90- 72,78 %

ABR/90 – 41,28 %

MAI/90 - 7,87 %

JUN/90 - 9,55 %

JUL/90 – 12,92 %

AGO/90 – 12,03 %

SET/90 – 2.243 % SOBRE SET/89

OUT/90 – 14,20 %

NOV/90 – 15,58 %

DEZ/90 – 18,30 %

JAN/91 – 19,91 %

FEV/91 – 21,33 %

MAR/91 – 0 %

ABR/91 – 0 %

MAI/91 – 0 %

JUN/91 – 0 %

JUL/91 - 0 %

AGO/91 – 0 %

SET/91 – 90 % SOBRE SET/90

OUT/91 – 16 %

NOV/91 – 23 %

DEZ/91 – 0 %

JAN/92 – 54,07 %

FEV/92 – 0 %

MAR/92 – 29,5%

ABR/92 – 0 %

MAI/92 – 130,36 % SOBRE JAN/92

JUN/92 – 0 %

JUL/92 – 23,5 %

AGO/92 – 0 %

SET/92 – 1.049,67% SOBRE SET/91

OUT/92 – 0 %

NOV/92 – 30 %

JAN/93 – 135,80% SOBRE SET/92

FEV/93 – 0 %

MAR/93 – 36,67 %

ABR/93 – 0 %

MAI/93 – 164,11 % SOBRE JAN/93

JUN/93 – 0 %

JUL/93 – 40,46 %

AGO/93 – 19,26 %

SET/93 – 1.733 % SOBRE SET/92

OUT/93 – 25,17 %

NOV/93 – 24,92 %

DEZ/92 – 0%

DEZ/93 – 24,89%

JAN/94 – 75,28 %

FEV/94 – 30,25 %

MAR/94 – 0 % ATÉ AGO/94 – 0 %

SET/94--Os Salários serão calculados obedecendo ao seguinte critério: Salário de Setembro/93, dividido pela URV (Unidade Real de Valor) do dia 15 de Setembro/93(= 111.87), cujo resultado será o Salário Vigente a partir do dia 1º de Setembro de 1994.

OUT/94 – 0 % ATÉ DEZ/94 – 0 %

JAN/95 – 0 % ATÉ AGO/95 – 0 %

SETEMBRO DE 1995 - Reajuste de 25%(Vinte e Cinco por Cento) , a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 1994.

OUT/95 – 0% ATÉ DEZ/95 – 0 %

JAN/96 – 0 % ATÉ AGO/96 – 0 %

SETEMBRO DE 1996 - Reajuste de 13%(Treze por Cento), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 1995.

OUT/96 – 0 % ATÉ DEZ/96 – 0 %.

JAN/97 – 0 % ATÉ AGO/97 – 0 %

SETEMBRO DE 1997 - Reajuste de 6% (Seis por Cento), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 1996.

OUT/97 – 0% ATÉ DEZ/97 – 0%.

JAN/98 ATÉ AGO/98 – 0%

SETEMBRO DE 1998 – Reajuste de 3,5% (Três vírgula Cinco pôr Cento), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 1997.

OUT/98 ATÉ DEZ/98 – 0%

JAN/99 ATÉ AGOSTO /99 – 0%

SETEMBRO DE 1999 – Reajuste de 3% (Três inteiros pôr Cento), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 1998.

OUT/99 ATÉ DEZ/99 – 0%

SETEMBRO DE 2000 – Reajuste de 6% (Seis inteiros pôr Cento), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 1999.

OUT/00 ATÉ DEZ/00 – 0%

SETEMBRO DE 2001 – Reajuste de 8% (Oito inteiros pôr Cento), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 2000.
OUT/01 ATÉ DEZ/01 – 0%

SETEMBRO DE 2002 – Reajuste de 9,08% (Nove inteiros e oito décimos), a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 2001
OUT/02 ATÉ DEZ/02 – 0%

SETEMBRO DE 2003 – Reajuste de 15% (quinze por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2002.

SETEMBRO DE 2004 – Reajuste de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2003.

SETEMBRO DE 2005 – Reajuste de 7 % (sete por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2004.

SETEMBRO DE 2006 – Reajuste de 5 % (cinco por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2005.

SETEMBRO DE 2007 – Reajuste de 4,19 % (quatro vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2006.

SETEMBRO DE 2008 – Reajuste de 7 % (sete por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2007.

SETEMBRO DE 2009 – Reajuste de 4,44 % (quatro vírgula quarenta quatro por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2008.

SETEMBRO DE 2010 – Reajuste de 4,44 % (quatro vírgula quarenta quatro por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2009.

SETEMBRO DE 2011 – Reajuste de 7% (sete por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2011.

SETEMBRO DE 2012 – Reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º Setembro de 2012.

SETEMBRO DE 2013 – Reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a ser calculado sobre o Salário Vigente de 1º de Setembro de 2013.

Informamos ainda,
que a Data Base do nosso Sindicato é **SETEMBRO**.

Atenciosamente,
SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS,
PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS.